



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**PROPOSTA POLITICA PEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO AO
ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDADE – NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO
ESTADO DE GOIÁS**

Goiás – 2014

Governo do Estado de Goiás
Marconi Ferreira Perillo Júnior

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Vanda Dasdores Siqueira Batista

Secretaria de Cidadania e Trabalho
Francisco de Assis Peixoto

Superintendência de Ensino Médio
Fernando Pereira dos Santos

Presidente do Grupo Executivo de Apoio a Criança e Adolescente
André Luiz Gomes Schröder

Secretária Executiva do Grupo Executivo de Apoio a Criança e Adolescente
Luzia Dora Juliano Silva.

Gerente do Sistema Socioeducativo
Bruna Facco de Melo

Gerência de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA
Fabíola Correia de Souza Araújo Moreira

Goiânia, Março de 2014.

Grupo de Trabalho de Elaboração da Proposta Pedagógica

Ermí Brandão

Fabíola Correia de Souza Araújo Moreira

Helimar Vieira Moraes

Ivaldo Gomes da Silva

Mônica Martins Pires

Nilza da Conçolação Lopes

"Ao escolher este ou aquele método de trabalho, o educador está fazendo uma escolha de si mesmo, como educador, como pessoa humana, como cidadão".
(Antônio Carlos Gomes da Costa)

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO	06
2 - INTRODUÇÃO	07
3-OBJETIVOS	09
3.1.Objetivo Geral.....	09
3.2. Objetivos Específicos.....	09
4- SUJEITOS DO PROCESSO EDUCATIVO	10
4.1. O professor educador	10
4.1.1. O socioeducador	10
5-PROPOSTA PEDAGÓGICA- CENTROS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	12
5.1. Organização Curricular	13
5.1.1. Sugestões de Eixos Temáticos/Projetos	18
5.2.Procedimentos Metodológicos	19
5.3.Avaliação Pedagógica	21
5.4. Planejamento de Ações	23
5.5. Regimento Interno	24
5.6. Normas Disciplinares	25
6- FASES DO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO	26
6.1. Recepcionar, Acolher e Integrar	26
6.2. Estudo de Caso/Diagnóstico	27
6.2.1. Área Jurídica	27
6.2.2. Área Saúde	28
6.2.3 Área Psicológica	28
6.2.4. Área Social	28
6.2.5. Área Pedagógica.....	28
6.3. Plano Individual de Atendimento – PIA	29
7- PREPARAÇÃO DE DESLIGAMENTO E REINSERÇÃO SOCIOFAMILIAR	32
8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	33
9- CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
10-REFERÊNCIAS BIBLIGRAFICAS.....	35
11- ANEXOS	36

1- APRESENTAÇÃO

A sistematização de uma proposta pedagógica para o atendimento socioeducativo é um grande desafio para a Gerência de Educação de Jovens e Adultos e a Gerência do Sistema Socioeducativo do Estado de Goiás, responsáveis pela gestão da política de atendimento socioeducativo em âmbito estadual, por importantes razões.

Inicialmente, em decorrência da pouca produção teórica e metodológica acerca dos conteúdos pedagógicos relacionados à concepção do que vem a ser a educação para o convívio social (socioeducação), é um desafio à definição de regras técnicas orientadoras da ação pedagógica que atestem a responsabilidade e implicação dos técnicos para com a situação dos educandos.

Além disso, porque a GEEJA e GESSE não pretendem a mera sistematização de práticas já desenvolvidas no interior das unidades de atendimento aos adolescentes privados de liberdade, mas sim repensar suas práticas por meio do enquadramento de concepções pedagógicas que atendam as necessidades destes adolescentes.

A intencionalidade desta Proposta em sistematizar uma abordagem voltada para a preparação de adolescentes e jovens para o convívio social de forma a atuarem como cidadãos e futuros profissionais que contribuam para uma ressignificação protagonista de suas vidas e da própria realidade social, de modo a não reincidirem na prática dos atos infracionais.

Dessa forma, a intenção desta Proposta Pedagógica é servir de referencial para a atuação de todos os sujeitos envolvidos no processo socioeducativo, com base nas indicações do SINASE, nas legislações nacional e internacional e nas características e exigências próprias do Estado de Goiás.

2- INTRODUÇÃO

O Direito à educação é um direito fundamental previsto na Constituição Federal e enfatizado pelo ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente, desde 1990.

Mais do que simplesmente instrução e alfabetização, o acesso à educação de qualidade é um portal para a cidadania plena e a inclusão social em muitos níveis.

Extremamente importante na formação e desenvolvimento de qualquer criança e jovem como caminho para a construção de seu futuro, a educação se faz ainda mais fundamental quando se trata de adolescentes em conflito com a lei, que hoje cumprem algum tipo de medida socioeducativa.

Neste contexto, educar torna-se sinônimo de ressocializar e reinserir. No âmbito da internação ou mesmo no cumprimento de outros tipos de medida socioeducativa, como as em meio aberto, por exemplo, a educação assume um papel ainda mais relevante para os que agora precisam reaprender conceitos e redesenhar suas perspectivas.

Os Centros de Atendimento socioeducativo (CASE's, CIA, CIAA, CIP, CEIP e CRAI), criados em conformidade com a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº. 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Resolução nº 01/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e demais normativas estadual, nacional e internacional das quais o Brasil é signatário.

Para a operacionalização dessas medidas, tem-se como base, além dos documentos supracitados, o Projeto Político Pedagógico dos Centros de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade, com a finalidade de estabelecer os princípios e fundamentos teórico-metodológicos norteadores das ações, bem como o Regimento Interno.

Para que a ação produza mudanças é imprescindível o entendimento e a vivência de que todo adulto que trabalha no centro socioeducativo é um educador e todo adolescente¹ e jovem² é um educando.

O Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa esclarece que Educação é ato ou processo de educar (-se).

¹ Pessoa com idade entre 12 e 18 anos conforme descrição jurídica.

² Pessoa entre 18 anos e 21 que ainda cumpre a medida por ter cometido o ato infracional com menos de 18 anos.

No trabalho com medidas socioeducativas educar a si mesmo é o meio para alcançar a educação do outro, no exercício pessoal diário de vivenciar valores morais como respeito, tolerância, responsabilidade e paz.

A Educação Social, ou **Socioeducação** privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania e implica em uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo mesmo e com o mundo.

Nesse sentido, a Proposta Pedagógica da Medida Socioeducativa, elaborada conjuntamente - Gerência de Educação de Jovens e Adultos e Gerência do Sistema Socioeducativo - se revela como produto de reflexão sobre as práticas institucionais e, ao mesmo tempo, orienta a execução do processo socioeducativo, com a apresentação do referencial teórico que sustenta as suas concepções.

3- OBJETIVOS

3.1- Objetivo Geral

Referenciar pedagogicamente a atuação das Unidades Escolares que oferecem Educação de Jovens e Adultos nos centros de medidas socioeducativa, em consonância com as legislações Estadual, Nacional e Internacional.

3.2- Objetivos Específicos

Constituem-se objetivos específicos desta Proposta Pedagógica:

- a) Estabelecer uma clara distinção conceitual e operativa entre os paradigmas jurídico-repressivo, humanista e emancipadora baseado na Doutrina da Proteção Integral;
- b) Definir conteúdos, métodos e planos de ação, que possibilitem aos integrantes dos centros de atendimento aos adolescentes privados de liberdade, em todos os níveis, compreender e praticar as disposições do ECA e do SINASE, bem como as legislações educacionais;
- c) Sistematizar as concepções sustentadoras dos centros de atendimento socioeducativo visando o desenvolvimento pessoal, social e produtivo dos educandos;
- d) Orientar o atendimento de acordo com as concepções doutrinárias e legais fundamentadoras da ação socioeducativa desenvolvida nos Centros de Atendimento Socioeducativo;
- e) Assegurar o direito a educação conforme previsto na Constituição Federal e enfatizada pelo ECA, garantindo o acesso à educação de qualidade.

4- SUJEITOS DO PROCESSO EDUCATIVO

4.1. Professor educador

Tendo como premissa que toda pessoa que trabalha em um centro socioeducativo é um educador, este precisa ser selecionado e ter o perfil psicológico e técnico adequado para sua atuação.

O perfil esperado para o professor educador que atua nos centros de medidas socioeducativas é ter formação em nível superior com licenciatura específica na área de atuação; ter conhecimento das normativas, resoluções e pareceres que tratam do atendimento específico nos centros; ter compromisso e envolvimento; habilidade para trabalhar em equipe e facilidade de comunicação.

O aspecto principal a ser observado é a visão que este profissional tem do adolescente, como ser em desenvolvimento e com possibilidades de mudanças.

O educador deve ser capaz de observar em si mesmo os sentimentos que podem surgir diante das particularidades do trabalho (medo, raiva, preconceito, revolta) e evitar que se torne refém destes sentimentos, desencadeando comportamentos agressivos contra os adolescentes, através de palavras hostis e violência física ou através da negligência diante de situações de risco.

4.2. O Socioeducador

Conhecer e compreender a realidade de vida do adolescente irá proporcionar ao socioeducador perceber o sentido e o significado das ações e atitudes dele e conseqüentemente a aceitá-lo como pessoa, bem como desenvolver respeito, confiança e afeto, que serão demonstrados no dia a dia.

O socioeducador também contribui para a avaliação do cumprimento da medida socioeducativa e é responsável pela contenção³, revistas⁴ pessoais e nos alojamentos, acompanhamento dos adolescentes nas atividades diárias, tanto nas tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas.

³ No sentido de disciplina, controle.

⁴ No sentido de inspeção

Este enfoque indica a necessidade da presença de profissionais orientados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e profissionalizantes específicas.

Para o desenvolvimento das atividades desta função tão importante na socioeducação, é necessário observar as atribuições dos cargos onde estão definidos os procedimentos básicos em termos éticos, organizacionais e socioeducativos do atendimento aos adolescentes.

A equipe de socioeducadores participará de Formação Continuada em Serviço, que incluirá obrigatoriamente temas relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Direitos Humanos, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Psicologia do Adolescente e Relação de Ajuda, além de treinamento prático em segurança, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros e Técnicas de Negociação.

Aquele que se propõe a exercer a tarefa de socioeducar precisa ter disposição interior para aceitar o que é deixado à margem da sociedade, aceitar não o que foi feito (ato infracional), mas o que é (adolescente – ser humano, pessoa em desenvolvimento).

Além disso, a capacidade de autocrítica e o autodomínio dos impulsos são características fundamentais para o exercício diário da atividade socioeducativa.

Antônio Carlos Gomes da Costa⁵, quando comenta sobre os fundamentos éticos da ação socioeducativa enfatiza que o socioeducador deve ser capaz de “reconhecer a **violência simbólica** (tratamento humilhante e degradante) como uma das principais causas de **violência reativa** por parte dos educandos, principalmente em se tratando de medidas privativas e restritivas de liberdade⁶”.

Destaca-se, então, que o socioeducador precisa exer-SER uma presença educativa, favorecendo a mudança de comportamento, através do próprio exemplo, vivenciando uma relação de ajuda com os adolescentes, independente do que eles tenham feito ou do que aparentam ser.

O socioeducador deve demonstrar, através de seus atos e palavras, respeito pelo adolescente e não pode jamais responder com agressões verbais ou físicas, a provocações que porventura sofram de algum adolescente.

“O exemplo não é a melhor maneira de um ser humano exercer uma influência construtiva e duradoura sobre outros seres humanos. É a única.” Anton Makarenko.

5- Pedagogo, um dos redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6- ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs). Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

5- PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

Esta Proposta Pedagógica é um documento que tem a finalidade de apresentar as diretrizes gerais que deverão nortear o trabalho socioeducativo, pedagógico e o currículo para as etapas de Educação de Jovens e Adultos.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) *de cada* Centro de Medida Socioeducativa deverá ser elaborado *em conjunto com toda a equipe envolvida (escola e centro de medida socioeducativa)*, e construído a partir da realidade dos alunos de cada centro, considerando o seu contexto e principalmente definindo a forma como vai atuar junto aos adolescentes que recebe. O PPP será orientado por este documento, *objetivando a fundamentação de toda e qualquer atividade desenvolvida no âmbito dos Centros de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade e Unidades Escolares que atendem a esses sujeitos inseridos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Estado de Goiás.*

O PPP deverá ser revisto e avaliado constantemente, sendo obrigatoriamente replanejado a cada início de semestre, tendo em vista a melhor adequação às exigências do momento.

O mesmo deve constar referência teórica e metodológica⁷ para uma proposta pedagógica humanista e emancipadora, que envolva conhecimentos, sentimentos, crenças, valores, atitudes e habilidades na constante troca entre educador e educando, bem como, ser claro e escrito em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e deverá conter minimamente:

- Objetivos
- Público-alvo
- Capacidade
- Fundamentos teórico-metodológicos
- Recursos humanos e financeiros
- Monitoramento e avaliação de domínio de toda a equipe
- Detalhamento da rotina
- Organograma

7- Paulo Freire, Antônio Carlos Gomes da Costa e Anton Makarenko são referências importantes para o embasamento teórico das atividades socioeducativas.

- Regimento interno
- Regulamento disciplinar
- Reuniões de equipe
- Grupo de Estudo
- Estudos de caso
- Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento.

Ressaltamos que este documento será elaborado em consonância com o Projeto Político Pedagógico de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade no Estado de Goiás, Regimento Interno das Unidades de Internação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Regionalizado de Goiás, Proposta Pedagógica para Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Estado de Goiás, bem como nas legislações vigentes.

5.1- Organização Curricular

A proposta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos objetiva criar situações de ensino e aprendizagem adequadas às necessidades educacionais para adolescentes privados de liberdade, realizando suas funções reparadora, equalizadora e qualificadora, conforme determinado no Parecer 11/00-CEB/CNE.

A Resolução CNE/ CEB nº 01/00 define que a Educação de Jovens e Adultos considera as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pauta pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio.

Baseando-se no art. 23 da Lei nº 9394/96 – LDB, que se referem à liberdade de organizar a educação básica em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, dependendo da idade, da competência e de outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Assegurar aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, o direito público e subjetivo à educação básica preconizada na Constituição Federal, o princípio

da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, na Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as determinações da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estado de Goiás propõe uma organização pedagógica e metodológica nos Centros de Medidas Socioeducativas com o intuito de garantir a oferta da educação, com base nos fundamentos conceituais e legais da Educação de Jovens e Adultos, calcada nos princípios da autonomia e da emancipação dos sujeitos do processo educativo. Neste sentido para garantir uma educação de qualidade para todos os adolescentes, privados de liberdade no Estado de Goiás, é preciso pensar em uma organização curricular diferenciada, considerando o tempo e o espaço dos sujeitos inseridos neste contexto.

A Educação de Jovens e Adultos destinada aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (internação de até 03 anos ou decisão judicial de internação provisória de até 45 dias) será estruturada por níveis de conhecimento, sendo o nível I e II correspondente ao Ensino Fundamental e o nível III ao Ensino Médio.

Por questões administrativas, estruturais e outros, atende-se excepcionalmente por meio de turmas multisseriadas.

Nos níveis I, II e III as turmas serão distribuídas da seguinte forma:

- ✓ No nível I, teremos da alfabetização ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ No nível II, teremos do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ No nível III, teremos da 1ª série a 3ª série do Ensino Médio.

Salientamos que para a conclusão do nível I serão necessários 04 (quatro) semestres de estudo, para o nível II 06 (seis) semestres e para o nível III 04 (quatro) semestre.

Para atender os requisitos básicos das legislações vigentes da medida socioeducativa far-se-á necessária à criação ou a extensão de uma Unidade Escolar nos Centros de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade, com infraestrutura adequada para o oferecimento de escolarização, nos níveis Fundamental e Médio, que deverá ser ofertada nos três turnos.

A frequência é flexível. A flexibilidade de frequência permitida deve ser entendida como mecanismo que facilita a permanência do aluno no curso, tendo em vista o atendimento de suas necessidades.

A flexibilidade de frequência não significa relaxamento do projeto educativo. Ao contrario, exige construção de um conjunto de regras que estabeleçam com clareza, os

critérios que justificam a conduta do aluno ante as possíveis faltas decorrentes de situações que impeçam a sua presença.

Essa flexibilidade deve constar no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, a qual o curso é vinculado.

A organização do calendário escolar dar-se-á de modo a garantir o cumprimento da carga horária escolar prevista na matriz curricular, 25h/a semanais 500h/a semestrais, distribuídas por área de conhecimento, contemplando 100 dias letivos, com 20 semanas, sendo 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas de 50 minutos presenciais. E no período noturno aulas de 45 minutos presenciais.

Matriz Curricular – Medida Socioeducativa						
Nível I – Ensino Fundamental						
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária			
			Hora/aula Semanal	Hora/aula semestral	Total da carga horária do nível I	
	Linguagem 01	Leitura, Escrita e oralidade	06	120	480	
		Língua Portuguesa				
	Linguagem 02	Arte	04	80	320	
		Educação Física				
	Ciências da Natureza	Ciências	03	60	240	
	Ciências humanas	História	05	100	400	
		Geografia				
		Ensino Religioso				
	Matemática	Matemática	07	140	560	
		Cálculo Matemático				
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA			25 h/a	500 h/a	2000 h/a

Obs.: No nível I serão necessários 04 semestres, portanto teremos uma carga horária total de 2000 h/a.

Matriz Curricular – Medida Socioeducativa					
Nível II – Ensino Fundamental					
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária		
			Hora/aula Semanal	Hora/aula semestral	Total da carga horária do nível II
	Linguagem e códigos e suas tecnologias (01)	Língua Portuguesa	07	140	840
		Leitura, Escrita e oralidade.			
		Língua Estrangeira Moderna- Inglês/Espanhol			
	Linguagem e códigos e suas tecnologias (02)	Educação Física	03	60	360
		Arte			
	Ciências da Natureza	Ciências	03	60	360
	Ciências Humanas	História	05	100	600
		Geografia			
Ensino Religioso					
Matemática	Matemática	07	140	840	
	Cálculo Matemático				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			25h/a	500h/a	3000 h/a

Obs.: No nível II serão necessários 06 semestres, portanto teremos uma carga horária total de 3000 h/a.

Matriz Curricular Medida Socioeducativa					
Nível III – Ensino Médio					
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária		
			Hora/aula Semanal	Hora/aula semestral	Total da carga horária do nível III
	Linguagem Códigos e suas Tecnologias (01)	Língua Portuguesa	06	120	480
		Leitura, Escrita e oralidade.			
		Língua Estrangeira moderna- Inglês/Espanhol			
	Linguagem Código e suas Tecnologias (02)	Arte	02	40	160
		Educação Física			
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	05	100	400
		Cálculo Matemático			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	06	120	480
Química					
Biologia					
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	06	120	480	
	Geografia				
	Sociologia				
	Filosofia				
	Ensino Religioso				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			25 h/a	500 h/a	2000 h/a

Obs.: No nível III serão necessários 04 semestres, portanto teremos uma carga horária total de 2000 h/a.

Será modulado para o nível I – Ensino Fundamental – **Pedagogo** com carga horária de **25 aulas, acrescidas de 03 aulas para planejamento, estudo e formação continuada em serviço, perfazendo um total de 28 aulas, onde o professor será modulado por 40 h.**

Para o nível II – Ensino Fundamental e nível III – Ensino Médio será modulado **05 Profissionais de Área.**

A área da Linguagem contará com **02 (dois) profissionais** e as demais contarão com **01 (um) profissional por área, perfazendo um total de 05 (cinco) profissionais modulados nos níveis II e III.**

É importante ressaltar que para os níveis II e III a cada carga horária de:

- ✓ **11 aulas serão acrescidas 03 aulas para planejamento, estudo e formação continuada em serviço, perfazendo um total de 14 aulas, onde o professor será modulado por 20 h;**
- ✓ **18 aulas serão acrescidas 03 aulas para planejamento, estudo e formação continuada em serviço, perfazendo um total de 21 aulas, onde o professor será modulado por 30 h;**
- ✓ **25 aulas serão acrescidas 03 aulas para planejamento, estudo e formação continuada em serviço, perfazendo um total de 28 aulas, onde o professor será modulado por 40 h;**
- ✓ **39 aulas serão acrescidas 03 aulas para planejamento, estudo e formação continuada em serviço, perfazendo um total de 42 aulas, onde o professor será modulado por 60 h.**

O agrupamento dos internos obedecerá ao limite de alunos por turma, pré-estabelecido pelo corpo técnico da Unidade de Internação e corpo técnico e professores da escola, conforme necessidade, contudo o mesmo terá limite **máximo de 10 (dez) alunos por turma.** **É importante salientar que dentro dos níveis poderão ocorrer reagrupamentos, ou seja, abertura de novas turmas por nível de aprendizagem.**

A proposta curricular se estrutura a partir de eixos temáticos / projetos definidos coletivamente entre educadores (coordenadores pedagógicos, professores e equipe de socioeducadores) e educandos, articulados entre si, mas independente, sem progressão necessária, levando-se em consideração a realidade sociocultural, científica e tecnológica e reconhecendo o conhecimento que resulta da vida-vivida dos educandos. Os trabalhos

pedagógicos a serem realizados devem apresentar características próprias em conformidade com as especificidades do atendimento aos adolescentes privados de liberdade.

Os eixos temáticos se desdobram em subtemas, nos quais as atividades pedagógicas se organizam em função não dos conteúdos escolares tradicionais, mas a partir de um conjunto de questões que permitem compreender criticamente a realidade e construir uma nova racionalidade. Portanto, em função desses subtemas, se definem as questões que devem ser investigadas.

Os eixos/projetos são eleitos para o período de um semestre, sendo os subtemas desenvolvidos durante um mês ou um bimestre, dependendo da complexidade do subtema ou da necessidade do grupo.

Os conteúdos das áreas de conhecimento em relação ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio deverão responder as problematizações e questões levantadas pelos subtemas de uma forma interdisciplinar, possibilitando a interação entre os conhecimentos. Também permitirão construir e reconstruir os conhecimentos em torno das problematizações, contribuindo para a leitura e releitura da realidade.

O estudo e o aprendizado não se definem em função desta ou daquela disciplina, mas em função dos temas/subtemas estabelecidos como importantes e significativos. Não se trata de negar as áreas de conhecimento, mas de tomá-las como referências possíveis na medida em que avança o próprio processo de estudo.

O que se pretende, portanto, é desenvolver um processo educativo que constrói novas possibilidades de apropriação do conhecimento, de maneira significativa e potencializadora da transformação das práticas sociais dos sujeitos envolvidos.

5.1.1 – Sugestões de Eixos Temáticos/Projetos

- ✓ Higiene (projeto “vida saudável” envolvendo higiene mental, social, pessoal e dicas de higiene);
- ✓ Alimentação (projeto “alimentação saudável” envolvendo as características e funções do alimento para auxiliar no desenvolvimento mental e físico e dicas para termos bons hábitos alimentares, “o perigo dos alimentos industrializados”, “você sabe comer”);
- ✓ Leitura (baú da leitura, produção de livros);

✓ Música / Teatro / Artes (projetos sobre páscoa, poesia, cultura da paz, “viola enjaulada”, “teatro do oprimido”, “a mandala no mundo dos índios”);

✓ Família / Vida / valores (“valorizando minha família – dia das mães, dos pais, respeito e carinho ao idoso, “respeito à vida”, “convivência – um exercício de valores”, “qualidade de vida”, dia da mulher, “o futuro e a profissão”, “opção sexual”);

✓ Meio ambiente (meu estado e/ou minha cidade, “geometria no meio ambiente”, “projeto copa do mundo”, “projeto embalagens X lixo X reciclagem: uma convivência possível”);

✓ Ética / Cidadania / Direitos Humanos (“projeto: ética, cidadania e direitos humanos: como combater o bullying”, “direitos humanos e cidadania: um desafio ao serviço social”, projeto “prática eleitoral e cidadania”, projeto “diga sim a vida” envolvendo uma educação preventiva e a conscientização de todos: alunos, pais, professores, enfim, toda a comunidade sobre os efeitos e consequências maléficas causadas por substâncias tóxicas ou não tóxicas à vida humana em todos os seus aspectos físico, psíquico e social, destacando a luta pela valorização da vida como um bem social a serviço da construção de uma sociedade mais digna e fraterna, projeto sobre os princípios básicos na formação do caráter envolvendo a questão da educação e o bom senso).

5.2 - Procedimentos Metodológicos

Em um estudo de natureza formativa, compreensiva ou científica, faz-se necessário o uso de metodologias para o entendimento do trabalho a ser realizado. Em educação não é diferente o uso de metodologias. Como formular um estudo acerca de um determinado assunto sem conhecer que passos percorrer? Como chegar aos objetivos e suas estratégias precisas ou hipotéticas?

Quando falamos em “metodologias” queremos deixar claro que existem diferentes possibilidades e cabe ao educador conhecê-las para aplicá-las de modo a conduzir o educando ao caminho mais apropriado rumo ao conhecimento.

Re-significar a compreensão dos educadores acerca dos conteúdos é fundamental quando se pretende empreender práticas pedagógicas que favoreçam a aprendizagem dos

educandos. Se diferentes conteúdos se aprendem de diferentes formas, não podemos organizar uma rotina pedagógica que desconsidere tal diferenciação.

O planejamento das rotinas de sala de aula deve considerar as exigências sociais do contexto atual e suas demandas, como também promover um ensino significativo para os educandos articulando os conteúdos factuais, conceituais, procedimentais e atitudinais de maneira eficiente, abandonando a dimensão informativa, a fim de alcançar um espaço verdadeiramente formativo.

Não podemos tornar uma atividade significativa se não considerarmos os conteúdos que pretendemos ensinar, para que a prática educativa seja realmente significativa para os educandos, caberá ao educador conhecer, respeitar os saberes que os educandos já têm, ter clareza do que se pretende ensinar, considerar a diversidade de saberes existentes na sala de aula, conhecer diferentes estratégias de ensino, com planejamento de intervenções pontuais para que seus educandos avancem em suas aprendizagens, como apontava Vygotsky (1979) caberá ao educador atuar na zona de desenvolvimento proximal, contribuindo para que o educando supere os desafios propostos, avançando sempre.

O desenvolvimento do currículo na Educação de Jovens e Adultos deve partir da dialogicidade desenvolvendo-se por meio do diálogo e processo de ação-reflexão das práxis pedagógicas.

Segundo Vasconcelos (2000), estruturar o currículo partindo da problematização da realidade significa que o objeto de conhecimento tem relação com o sujeito, pois os conteúdos surgem do contexto social do educando.

Estas propostas metodológicas baseiam-se no desenvolvimento das subjetividades necessárias a formação, tornando-os aptos a interagir na sociedade de seu tempo, a partir da realidade socioeconômica e cultural, levando em conta a complexidade dos conhecimentos. Metodologicamente, a EJA questiona o que considera conhecimento num viés interdisciplinar. A interdisciplinaridade significa integração de conteúdos, valorização de todas as práticas e conhecimentos. Defende-se a menor compartimentação disciplinar, encaminhando a uma ação, na qual as Áreas do Conhecimento produzem-se interdisciplinarmente. A proposta metodológica deve complementar o ensino presencial e não-presencial, reconhecendo que a construção do conhecimento ocorre de maneira diferenciada para cada educando e somente é significativo, se considerar seus saberes e suas vivências relacionando-os às áreas do conhecimento.

As metodologias propostas procuram utilizar, a problematização, como “estratégia de aprendizagem dos diversos conhecimentos, principalmente aqueles relacionados com a realidade social dos alunos” (GALLERT, 2006).

Nestas metodologias, a realidade social do educando é o ponto de partida e de chegada.

Essa perspectiva é importante pela necessidade que temos de trabalhar com uma educação crítica que amplie o olhar das pessoas sobre o contexto em que vivem, atuando sobre ele para promover melhorias na qualidade de vida.

Outro aspecto elencado para o trabalho com essas metodologias são os “procedimentos metodológicos” vivenciados pelos educandos, que, por meio deles, são levados a pensar, analisar, criticar, levantar hipóteses, buscar soluções, pesquisar etc., os educandos são “provocados” a saírem da posição cômoda em que se encontram para serem “condutores” do processo de aprendizagem. O educador por sua vez, tendo clareza dos objetivos a serem alcançados, poderá, com maior propriedade, mediar, orientar, questionar e acompanhar os grupos de trabalho.

Salientamos, ainda, que a utilização dessas possibilidades de ação para o desenvolvimento do trabalho pedagógico na Educação de Jovens e Adultos não pode se desvincular do Projeto político Pedagógico da Unidade Escolar.

5.3- Avaliação Pedagógica

Avaliação Pedagógica tem uma multiplicidade de significados, por um lado, tem um aspecto positivo na medida em que revela, por exemplo, que a avaliação não se refere apenas ao desempenho do educando num dado momento, mas envolve também o trabalho do educador, da escola e do sistema de ensino, não deve ter caráter punitivo etc. Por outro lado, essa diversidade de significados pode levar à ideia de que “a todo momento, tudo se avalia” generalidade essa que pode descaracterizar e esvaziar o processo de avaliação.

Conforme Hoffmann e Luckesei, o processo de avaliação consiste essencialmente em determinar em que medida os objetivos educacionais estão sendo realmente alcançados, de acordo com propostas curriculares e planos de ensino. Esse posicionamento, porém não é único. Esses autores consideram que é vantajoso que o educador avaliador, pelo menos num

primeiro momento ignore as metas do programa para analisar os resultados da avaliação tais como eles se apresentam, sem vieses.

Ao se analisar a questão da avaliação, é necessário reconhecer que as práticas rotineiras para ela muitas vezes são utilizadas como atos de uso e abuso de poder e, de modo geral, contribuem para que o fracasso escolar seja encarado como fracasso pessoal do educando. Assim, é imprescindível discutir ideias sobre a construção de uma avaliação democrática, que respeite o direito dos educandos de serem informados sobre seus processos de aprendizagem e os critérios utilizados para avaliá-los e de serem orientados e ajudados em suas dificuldades. Sem informação não é possível garantir que os educandos assumam responsabilidades perante a própria aprendizagem e sintam-se estimulados a progredir. É preciso implementar práticas em que os educandos participem efetivamente dos processos avaliativos, por meio de negociações de acordos estabelecidos com o educador nos quais se definam objetivamente as finalidades, as ações, as condições de realização, as responsabilidades e a colaboração na tomada de decisões.

Na EJA, as aprendizagens essenciais referem-se principalmente aos procedimentos, ao saber fazer. Dentre eles, destacam-se o que são instrumentos para a realização de novas aprendizagens, aqueles que promovem a autonomia dos jovens e adultos na busca do conhecimento: as habilidades de compreensão e expressão oral/ escrita, as operações numéricas básicas, a interpretação de sistemas de referência espaço – temporal usual. Poderíamos dizer que o principal objetivo desses níveis de ensino é o que o educando aprenda a aprender.

O processo de avaliação escolar deverá ser definido no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno dos Centros de Medida Socioeducativo, devendo ser conhecido e aplicado por todos os educadores.

A avaliação da aprendizagem escolar é um processo diagnosticador, formativo e emancipado, devendo realizar-se *contínua e cumulativamente*, e com absoluta prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos formativos sobre os informativos, visando à busca de subsídios para o aprimoramento do processo educacional durante o período letivo, por meio de inúmeros instrumentos de observação do desenvolvimento humano e escolar do aluno.

Para tanto, será utilizado como instrumento de registro das aprendizagens *fichas de avaliação descritiva*, onde deve conter os aspectos cognitivos, socioafetivos e psicomotores.

Atribui-se nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) somente no termino do semestre letivo ou quando houver transferência.

No ingresso do educando se faz o diagnostico inicial para garantir a matrícula na série adequada, inclusive para aqueles que não têm comprovantes de estudos anteriores, assegurando posteriormente a realização dos testes de localização de série, considerando o critério de idade, habilidades e competências desenvolvidas, de acordo com a legislação vigente; bem como na saída do mesmo, as fichas descritivas deverão conter a série a qual o aluno será encaminhado.

A reclassificação poderá ser realizada mediante proposta fundamentada da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar e aprovação prévia do Conselho de Classe, respeitada a legislação pertinente, o desenvolvimento, a participação e o aprendizado do educando.

A reclassificação não poderá ser usada para encurtar o tempo, abreviar a aprendizagem ou descaracterizar a Educação de Jovens e Adultos.

Salientamos que o processo de desenvolvimento da aprendizagem de cada educando deverá ser objeto de rigorosa verificação e análise pelo conselho de classe, autônomo em suas decisões, obrigatório a cada semestre letivo, composto por professores, coordenação pedagógica da Unidade Escolar, coordenação pedagógica do CIA, bem como de demais agentes educativos que forem necessários.

Estas considerações estão em conformidade com a LDB nº 9.394/96 art.24 incisos: V, VI e VII. Resolução CEE/CP nº 5 de 10 de junho de 2011 e Resolução CEE/CP nº 8 de 21 de junho de 2013

5.4- Planejamento de Ações

Faz-se necessária elaboração de planejamento de ações (semanal, mensal, semestral) para que o Projeto Pedagógico seja operacionalizado.

As ações socioeducativas devem propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando, assim, o exercício – enquanto sujeitos sociais – da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança.

5.5- Regimento Interno

A elaboração do Regimento Interno deverá ser feito embasado no Projeto Político Pedagógico de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade no Estado de Goiás e Regimento Interno das Unidades de Internação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Regionalizado de Goiás.

O Regimento como norma interna de funcionamento, deverá conter as diretrizes e princípios da proposta pedagógica, identificando quais as formas de operacionalização.

É fundamental a elaboração de rotinas quanto aos horários de despertar dos adolescentes, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuários e ambientes, escola, oficinas, lazer, atividades esportivas e culturais, atendimentos técnicos, visitas, atividades externas e outras.

O programa de atendimento deve oferecer diferentes atividades socioeducativas (esportivas, culturais, de lazer, de estudos, entre outras) no período entre o entardecer e o recolhimento bem como nos finais de semanas e feriados evitando sentimentos de isolamento e solidão.

O regimento deve informar quais as medidas de contenção e procedimentos que podem ser utilizadas pelos socioeducadores, em quais situações e de que forma será acionada a segurança externa para agir internamente nas dependências da unidade. Esta é, sem dúvida, medida extrema a ser tomada, por ser necessário abrir mão de procedimentos descritos no regimento interno, por procedimentos de controle e métodos de contenção utilizados pela Polícia Militar.

No regimento interno deve constar também:

* **Guia do Adolescente** - Deve estar descrita a rotina de atividades do centro socioeducativo e as normas disciplinares.

Desta forma, desde o primeiro dia que entrar na unidade, o adolescente deverá saber quais são os objetivos da medida socioeducativa a que ele será submetido e de que forma ela será desenvolvida. Saber quais são as regras desde o início possibilitará ao adolescente reduzir suas ansiedades e responsabilizar-se por seu plano individual de atendimento. Essa medida

está prevista no tópico 25⁸ dos Anexos das Regras das Nações Unidas para proteção de jovens privados de liberdade.

* **Manual do Socioeducador** – Deve conter a rotina de atividades, contemplando os parâmetros éticos e pedagógicos.

Este manual deve fazer parte da capacitação inicial dos socioeducadores.

5.6- Normas Disciplinares

A elaboração das Normas Disciplinares deverá ser feita tendo com referencia o Projeto Político Pedagógico de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade no Estado de Goiás e Regimento Interno das Unidades de Internação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Regionalizado de Goiás.

A disciplina como processo socioeducativo tem por objetivo preservar as integridades física e psicológica do adolescente e ao mesmo tempo desenvolver valores morais como responsabilidade e respeito, além da introdução de limites, a capacidade de autodomínio e o desenvolvimento pessoal e social.

A questão disciplinar requer acordos definidos na relação entre todos no ambiente socioeducativo através de regras claras e definidas e não deve ser utilizada como castigo, mas como conscientização das transgressões atendidas.

As transgressões disciplinares podem ser classificadas como: leves, médias e graves, sendo definidas as ações que constituem cada uma delas.

⁸ 25. Todos os adolescentes devem ser ajudados a compreender os regulamentos que regem a organização interna do estabelecimento, os fins e a metodologia do tratamento dispensado, as regras disciplinares, os meios autorizados de obtenção de informação e de elaboração de queixas, e todos e quaisquer pontos que sejam necessários para conseguir a percepção completa dos seus direitos e obrigações durante a detenção.

6- FASES DO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO

São três as fases do atendimento socioeducativo:

1ª fase inicial de atendimento: período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual.

2ª fase intermediária: - *Estudo de Caso/Diagnóstico:* elaboração do Plano Individual de Atendimento.

3ª fase conclusiva: período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo. - *Preparação do desligamento e reinserção sociofamiliar.*

6.1. Recepcionar, Acolher e Integrar

A *recepção* do adolescente na unidade é importante para o desenvolvimento de toda a ação socioeducativa, desta forma, todos os educadores que acolhem o adolescente devem ter uma postura de respeito, para que a partir deste momento seja iniciada a formação de vínculos positivos com o educando.

A secretaria do Centro de Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade deve comunicar a todos os setores da unidade sobre a chegada do novo integrante, efetuando os registros de entrada e emitindo os devidos comunicados de recebimento do adolescente às autoridades judiciárias.

São guardados os pertences do adolescente e é providenciada a refeição, bem como materiais de higiene pessoal e roupas de cama e banho e os educadores devem orientar quanto à higiene pessoal e revistas pessoais.

No período inicial de *acolhimento*, o adolescente conhece as normas e rotinas da casa, devendo ser lido o **Regimento Interno** e o **Guia do Adolescente**, que deverá ser entregue a ele, que dará ciência das informações recebidas.

É um período intensivo de atendimentos e entrevistas devendo ser dado o amparo emocional que se fizer necessário, na compreensão do momento difícil que é o da entrada do adolescente em um estabelecimento de privação de liberdade.

Integrar consiste em tentar adaptar o adolescente às rotinas, despertar seus interesses e orientar suas opções de participação nas atividades. Com este objetivo, ele é levado a conhecer todas as atividades oferecidas na unidade.

Após uma análise preliminar identificando se há riscos de desavenças com outros adolescentes internos, o adolescente recém chegado é encaminhado para alojamento específico.

6.2. Estudo de Caso/ Diagnóstico

A socioeducação decorre de um pressuposto básico: o de que o desenvolvimento humano deve se dar de forma integral, contemplando todas as dimensões do ser.

É a partir desta premissa que existe o diagnóstico inicial, instrumento que possibilita a enturmação do educando nos grupamentos (jurídicos, saúde, psicológico, social) e no nível de estudo, identificando as necessidades no aspecto pedagógico.

Este é o estudo pessoal e social de cada caso⁹ de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O adolescente deverá ser atendido por todos os técnicos das respectivas áreas para elaboração do diagnóstico e a análise dos dados coletados.

Ao término do levantamento, é necessária devolução, ou seja, reunir com educando e sua família para discutir o diagnóstico.

Observe o que deve ser analisado em cada área:

6.2.1. Área Jurídica¹⁰: situação processual e providências necessárias.

Aspectos a serem observados: histórico infracional e processual, tipologia do ato infracional, medida protetiva, se houve evasão, por quais unidades já passou, processos na certidão de antecedente (baixados, processos com medida imposta, processos sem medida imposta), inquéritos, audiências, outros.

⁹ ECA – Art. 94, Inciso XIII

¹⁰ ECA - Art. 94, Inciso XV e Art. 124 Inciso IV

6.2.2. Área Saúde¹¹: situação física e mental.

Aspectos a serem observados: uso de medicamento, uso de drogas, se já fez tratamento para dependência de álcool ou outras drogas, existência de transtorno mental, tratamento odontológico, DST/AIDS, atendimento clínico, peso, altura, exame de fezes, sangue e urina, vacinas, queixas, demandas, outros.

6.2.3 Área Psicológica¹²: (afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos.

Aspectos a serem observados: história da vida, psicodinâmica, dinâmica familiar, relações interpessoais, comportamento, relação com drogas, afetividade, história de violência (interna, externa, doméstica).

6.2.4. Área Social¹³: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos.

Aspectos a serem observados: histórico de trajetória (nas ruas/drogas), passagem por instituições, documentação (levantamento dos existentes e expedição), visita domiciliar/condições de moradia, saneamento e gastos básicos, condições socioeconômicas e renda per-capita, comunidade (vizinhos, amigos, equipamentos sociais, inimizados, relação com gangues), outros.

6.2.5. Área Pedagógica¹⁴: estabelecem-se metas relativas a: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas.

Aspectos a serem observados: série escolar que o aluno deverá ser encaminhado, repetências, dificuldades de aprendizado.

¹¹ ECA - Art. 112, §3º

¹² ECA - Art. 94, Inciso III e IX, Art. 101, Inciso VI

¹³ ECA - Art. 94, Inciso XIII

¹⁴ ECA - Art.94, Inciso X, XI

6.3. Plano Individual de Atendimento - PIA

A elaboração do Plano Individual de Atendimento deve ser feita com base na Proposta Pedagógica

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE ressalta que a elaboração do Plano Individual de Atendimento constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa.

O Plano Individual de Atendimento é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo.

Considerando o adolescente como ser individual, com necessidades individuais estabelecidas através do Estudo de Caso/ Diagnóstico, o Plano Individual de Atendimento - PIA deve ser elaborado a partir do estudo de caso feito pela equipe de referência.

A equipe de referência é composta por:

- † Assistente Social
- † Psicólogo
- † Professor
- † Socioeducador
- † Integrante da equipe de saúde
- † Integrante da família ou da comunidade

Destaca-se que cada técnico deverá ser referência de até 20 adolescentes, como propõem o SINASE, a fim de garantir qualidade no atendimento.

A partir deste **estudo de caso**, o adolescente é convidado a participar de reunião com a equipe de referência para o planejamento dos atendimentos, bem como a estipulação de prazos.

Vale ressaltar que o adolescente é o personagem principal deste encontro e desta tomada de decisões, pois deve ser estimulado a ser agente ativo da definição de objetivos para si mesmo, é o momento dele expor seus interesses, talentos e sonhos.

A responsabilidade pela condução do PIA, no entanto, é da equipe da Unidade.

O Plano Individual deve ser redigido detalhadamente, evidenciando as metas a serem alcançadas e o compromisso da equipe para a viabilização do plano e deve ser elaborado no prazo de quarenta e cinco dias da data do ingresso do adolescente nos centros de atendimento socioeducativo. É firmado, então, um contrato, assinado pelo adolescente, responsável e todos da equipe, como demonstração dos compromissos assumidos.

O Plano Individual de Atendimento deve ser enviado ao Juizado da Infância para homologação e acompanhamento da execução da medida socioeducativa, para que na ocasião do relatório com os resultados, o Juiz esteja familiarizado com o desenvolvimento do processo socioeducativo e tenha mais elementos para proferir sua decisão.

O acesso ao Plano será restrito a equipe técnica, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

O registro e monitoramento das ações deverão ser feitos de modo a garantir a efetividade do PIA e a avaliação deve ser feita com o educando e seus familiares.

Com relação aos registros, cabe citar que As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade diz que “Todos os relatórios, incluídos os registros jurídicos e médicos, as atas das autuações disciplinares, assim como os demais documentos relacionados com a forma, o conteúdo e os dados do tratamento, deverão formar um expediente pessoal e que deverá ser atualizado, acessível somente a pessoas autorizadas e classificado de maneira que se torne facilmente compreensível”¹⁵.

Os relatórios para avaliação¹⁶ de cada caso devem ser elaborados com base no desenvolvimento das ações planejadas no Plano Individual de Atendimento e é preciso que seja dada ciência dos resultados à autoridade competente, com intervalo máximo de seis meses.

É necessária a construção de instrumentais para o registro sistemático das abordagens e acompanhamentos aos adolescentes: plano individual de atendimento (PIA), relatórios de acompanhamento, controle e registro das atividades individuais, grupais e comunitárias, dados referentes ao perfil socioeconômico dos adolescentes e de sua família e outros.

Sem o Plano Individual de Atendimento não é possível avaliar se o adolescente está preparado para ser desligado do programa de atendimento, ser inserido em programa

¹⁵ Adolescentes privados de liberdade: A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões a cerca da responsabilidade penal/ FONACRIAD, João Batista Saraiva, Rolf Koener Júnior, Mario Volpi (org.) – 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2006.

¹⁶ Modelo - Anexo

destinado ao apoio e acompanhamento de egressos¹⁷ ou encaminhado para programas socioeducativos em meio aberto (liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade). Sendo assim, o juiz precisa ser informado objetivamente das ações desenvolvidas no PIA, para que possa tomar decisões.

¹⁷ ECA - Art. 94, Inciso XVIII

7- PREPARAÇÃO DO DESLIGAMENTO E REINserÇÃO SOCIOFAMILIAR.

Considerando que o adolescente conquistou metas estabelecidas no seu planejamento, demonstrando compromisso, autocontrole e autodeterminação, ele passa para uma fase em que deve começar a ser preparado para realizar esta experiência com sucesso no meio aberto.

O trabalho da equipe deve ser articulado com a família e a comunidade e deve estar concentrado na potencialização das condições favoráveis e minimização das condições que prejudicariam o desenvolvimento do “Projeto de Vida” traçado pelo adolescente.

O objetivo desta fase é garantir que o trabalho desenvolvido não seja perdido pela força contrária das antigas companhias, da recaída no consumo de substâncias psicoativas, da negligência familiar, da dificuldade de acesso às políticas públicas, etc.

A equipe pedagógica do Centro de Medida Socioeducativa no qual o adolescente será desligado deverá encaminhá-lo, devidamente matriculado à uma unidade escolar próxima a sua residência. Tal procedimento será feito com a participação da família. Deverá constar na ficha do aluno a unidade escolar para a qual ele foi encaminhado, bem como o número da matrícula.

Caso o adolescente precise cumprir medida em meio aberto, é importante que seja mantido contato com as equipes de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e com o próprio adolescente, realizando visitas domiciliares, para monitorar os aspectos relacionados à família, relações afetivas, escolarização (acesso, permanência e desenvolvimento), qualificação profissional e saúde.

8- MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO

A produção de informações referentes ao perfil do adolescente privado de liberdade serve como avaliação de eficácia da medida, controle das atividades, correção das não conformidades e melhoria contínua.

Além disso, a publicação dos dados poderá servir como base de projetos de prevenção à violência e a reincidência de ato infracional.

Os indicadores contemplam aspectos quantitativos e qualitativos:

- * taxa de incidência do fenômeno de infração de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados/Distrito Federal e dos municípios;

- * ocorrência de violência doméstica (negligência, física, psicológica e/ou sexual) na infância e na vida atual;

- * tipos de ato infracional;

- * casos de reincidência;

- * série escolar dos adolescentes;

- * uso de álcool e outras drogas pelo adolescente;

- * uso de álcool e outras drogas pelos responsáveis;

- * casos de transtornos mentais;

- * adolescentes por unidade;

- * tempo médio de permanência na unidade;

- * condições socioeconômicas do adolescente e da família;

- * indicadores de resultados e de desempenho;

- * indicadores de financiamento e custos: custo médio por adolescente.

Estes dados deverão compor relatório estatístico com a análise quantitativa e qualitativa da realidade do adolescente privado de liberdade, com periodicidade mensal, devendo, ainda, ser realizado relatório semestral.

Estes relatórios deverão ser encaminhados ao Juizado da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude para acompanhamento.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a necessidade de se definir ações conjuntas que viabilizem a escolarização desses jovens, recomendamos ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a criação e a implementação de uma coordenação voltada ao atendimento, orientação e acompanhamento das ações, objetivando proporcionar aos jovens privados de liberdade, uma educação de qualidade, voltada ao respeito ao ser humano e à sua diversidade, assegurando ainda a criação de uma proposta pedagógica que propicie a esses adolescentes, o desenvolvimento de suas competências intelectuais e formação pessoal por através do processo de ensino e aprendizagem, oportunizando-os a reintegração à sociedade.

Por fim, caberá à SEDUC, através das Representações de Ensino, promover capacitações e educação continuada aos técnicos e educadores, bem como prestar assessoria e orientações que se fizerem necessárias, para que o trabalho seja profícuo.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- SARAIVA, João Batista; KOENER JUNIOR, Rolf; VOLPI, Mario (org.) Adolescentes privados de liberdade: A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões a cerca da responsabilidade penal/ FONACRIAD, 3. Ed. – São Paulo: Cortez, 2006.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Pedagogia da presença; da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.
- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Gestão de Centro de Socioeducação. Cadernos do Instituto de Ação Social do Paraná. 2006.
- ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs). Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.
- Práticas de Socioeducação. Cadernos do Instituto de Ação Social do Paraná. 2006.
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.
- Trilhas Interditadas: medida socioeducativa uma prática humanizada. UBEE – Província Marista do Brasil Centro-Norte. Belo Horizonte, 2004.

11. ANEXOS

Anexo 1

LISTA DE LEIS E OUTROS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDADE

- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Convenção da ONU sobre os direitos da criança.
- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing.
- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Adolescentes Privados de Liberdade.
- Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil – Diretrizes de Riad.
- Código de Conduta para funcionários responsáveis pela aplicação da Lei.
- Portaria Interministerial nº 1.426, de 14 de julho de 2004, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Saúde.
- Portaria nº 340, de 14 de julho de 2004, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde.
- Portaria nº 328 de 22 de junho de 2005, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde.
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Relatório do Seminário Nacional: A Atuação dos Psicólogos junto aos Adolescentes Privados de Liberdade.

Anexo 2

SITES IMPORTANTES

- Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude
<http://www.abmp.org.br/>
- Agência de Notícias dos Direitos da Infância
<http://www.andi.org.br/>
- Álcool e Drogas sem Distinção
<http://72.21.62.210/alcooledrogas/>
- Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas
<http://www.abead.com.br/>
- CIRANDA
Central de Notícias dos Direitos da Infância
<http://www.ciranda.org.br/>
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<http://www.presidencia.gov.br/>
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp>
- Ministério da Educação
<http://www.mec.gov.br/>
- Ministério da Saúde
<http://www.saude.gov.br/>

- Ministério do Esporte
<http://portal.esporte.gov.br/snee/default.jsp>
- Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome
<http://www.mds.gov.br/>
- Observatório da Infância
<http://www.obid.senad.gov.br/>
- Portal Vivendo Valores
<http://www.vivendovalores.org.br/>
- Risolidaria
<http://www.risolidaria.org.br/index.jsp>
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos
<http://www.planalto.gov.br/sedh/>

Anexo 3

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1- Do Diretor da UE

O diretor é um líder e, também, um gestor que participa, elabora, monitora e avalia o processo educacional, por meio de metodologias que cuidem do aspecto administrativo escolar, em função do bom desenvolvimento pedagógico da escola, tendo em vista a aprendizagem do estudante. Isto significa dizer que o diretor deve acompanhar o cotidiano da sala de aula, conhecendo os estudantes, os professores, os técnico-administrativos, assim, não apenas a autoridade legal do cargo, mas também, a autoridade legítima que nasce do reconhecimento da comunidade educacional, pelo desempenho das suas funções e pela busca da excelência acadêmica na escola pública. Nesse contexto, torna-se imprescindível o seu papel de articulador e defensor da democracia interna na unidade escolar, posicionando-se como o primeiro responsável pelos resultados pedagógicos da escola e pelo sucesso da aprendizagem dos estudantes.

a) Do Perfil do Diretor da UEB

- Ser professor efetivo e estável.
- Estar no exercício da função de magistério há no mínimo 3 anos ininterruptos.
- Estar modulado na unidade escolar há no mínimo 12 meses.
- Ter habilitação em nível superior, com licenciatura plena.
- Ser capaz de mediar e administrar conflito entre estudantes, entre estudantes e profissionais da educação e entre a comunidade escolar e local.
- Ser dinâmico e possuir espírito inovador.
- Respeitar e valorizar a individualidade dos estudantes e dos profissionais da escola.
- Ter disposição, competência e habilidade para lidar com atendimento ao público.
- Ter bom relacionamento com as equipes de trabalho, com os estudantes e seus familiares.

- Ter disposição e habilidades para desenvolver as tarefas inerentes ao cargo/função.

b) Das Atribuições do Diretor da UEB

- Manter-se presente na unidade escolar, zelando pelo pleno desenvolvimento do projeto político-pedagógico da escola, assim como, pela pontualidade e frequência de seus servidores (professores e técnico-administrativos), pelo cumprimento integral da carga horária das aulas e pelo cumprimento da hora-atividade dos professores, articulando esta atuação com a finalidade principal da escola, ou seja, a formação do estudante.
- Cuidar para que os profissionais que atuam na escola, incluindo aqueles da rede educacional de apoio à inclusão, cumpram, prioritariamente, as funções que lhes foram atribuídas.
- Encorajar e garantir, na escola, uma gestão participativa, envolvendo os vários segmentos da comunidade escolar.
- Ser responsável pela qualidade acadêmica da escola, coordenando e acompanhando os trabalhos da equipe pedagógica.
- Acompanhar o desempenho dos docentes, dos agentes administrativos educacionais e dos estudantes.
- Organizar, administrar e articular o funcionamento da unidade escolar, garantindo o cumprimento dos 200 dias letivos e horas de atividades escolares efetivas.
- Coordenar a elaboração, a implantação, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Regimento Escolar e Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Encorajar e garantir, na escola, a reflexão sobre a prática da educação para o exercício da cidadania, num clima de confiança e de credibilidade, de aprendizagem e de compromisso com o sucesso, permanência e promoção dos estudantes.
- Divulgar, encaminhar e discutir, na escola, todos os comunicados pertinentes à área pedagógica, enviados pelas subsecretarias, superintendências, coordenações e/ou outros órgãos.
- Estimular a prática da avaliação, como instrumento gerencial.

- Contribuir para que o processo de ensino garanta sua relação com o processo de construção do conhecimento.
- Participar dos diversos momentos de estruturação da atividade escolar, seja na reestruturação do espaço físico, na organização do trabalho na escola, na relação escola-comunidade, ou na avaliação do rendimento escolar.
- Acompanhar, monitorar e garantir a atualização dos dados da unidade escolar no Sige.
- Estimular e participar dos processos de avaliação da unidade escolar, inclusive coordenar o processo de avaliação do estágio probatório e presidir a comissão local de avaliação dos servidores lotados na unidade escolar.
- Garantir o cumprimento do plano de trabalho do vice-diretor e dos coordenadores pedagógicos, visando a melhor aprendizagem dos estudantes e a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).
- Cumprir a legislação vigente e as orientações advindas mantenedora (Seduc).

2- Do Secretário-Geral da UEB

O secretário-geral é o responsável pela documentação dos estudantes e da escola. Seu papel é fundamental para o sucesso da administração da escola e o seu trabalho deve interagir com todos os segmentos da comunidade escolar, visando ao cumprimento das diretrizes da Secretaria da Educação, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Interno da unidade escolar.

a) Do Perfil do Secretário-Geral da UEB

- Ser técnico administrativo educacional, Professor PI, PIII ou PIV.
- Possuir nível superior de ensino, preferencialmente.
- Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o Sige.
- Ter disposição, competência e habilidade para lidar com atendimento ao público.
- Ter boa redação e expressar-se com clareza e objetividade.
- Ter bom relacionamento com as equipes de trabalho, com os estudantes e seus familiares.

- Possuir conhecimento básico de informática.
- Ser responsável e organizado, atendendo com agilidade e presteza aos cronogramas de execução de cadastro e manutenção do Sige, emissão de documentos e relatórios.
- Ter disposição e habilidades para desenvolver as tarefas inerentes ao cargo/função.

b) Das Atribuições do Secretário-Geral da UE

- Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
- Organizar e manter em dia coletânea de leis, regulamentos, resoluções, diretrizes, ordens de serviço e demais documentos,
- Coordenar as atividades da Secretaria da unidade escolar.
- Secretariar os Conselhos de Classe e outras reuniões similares.
- Organizar e manter atualizados os documentos da unidade escolar e da vida escolar do estudante, inclusive os diários de classe, de forma a permitir sua verificação em qualquer época, utilizando, para isto, das ferramentas do Sige, responsabilizando-se pelos dados contidos no Sige.
- Capacitar, incentivar e monitorar seus auxiliares na utilização do Sige.
- Utilizar os instrumentos e documentos do Sige, para registrar e manter atualizados os dados dos estudantes (dados cadastrais, enturmação, frequência, avaliações etc), professores (dados cadastrais e de modulação, etc) e da escola (cursos e modalidades de ensino ministrados, matriz curricular, etc), responsabilizando-se pelo processo de manutenção dos dados da escola, dos docentes e agentes administrativos educacionais e dos estudantes, bem como, pela veracidade dos dados.
- Expedir e autenticar os certificados de conclusão de curso e outros documentos pertinentes, conforme Res. CEE nº 258/98.
- Lavrar, em atas, anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais, de classificação e reclassificação e de outros processos avaliativos.
- Orientar, acompanhar e monitorar os professores quanto à escrituração escolar sob sua responsabilidade.

- Ser responsável, juntamente com o diretor, pela frequência dos servidores (professores e agentes administrativos educacionais).
- Manter, diariamente, atualizados os dados do **Sige** (MATRIZ CURRICULAR, CADASTRO OS PROFESSORES/MODULAÇÃO, CADASTRO DE ESTUDANTES, LANÇAMENTO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO ETC).
- Cumprir a legislação vigente e as orientações advindas da mantenedora (Seduc).

3- Da Equipe Docente da UE.

Um dos principais pontos de sustentação do processo de aprendizagem do estudante está diretamente ligado à função docente, que se configura como atividade essencialmente coletiva, fundamentada em estudos e reflexões cotidianas que propiciam o repensar das ações educativas e a construção de uma prática teoricamente fundamentada e refletida.

Para que o objetivo principal da atividade docente seja alcançado, qual seja, a aprendizagem do estudante por meio do desenvolvimento de um projeto de ensino de qualidade, é obrigatório que o professor seja modulado em sua área específica de formação e as possíveis exceções deverão ser fundamentadas e autorizadas pelo subsecretário.

a) Do Perfil do Professor Nível I

- Ser efetivo;
- preferencialmente pedagogo;
- ter experiências em sala de alfabetização;
- preferencialmente, não estar em período de requerimento de aposentadoria (ano letivo, em curso);
- ter participado de cursos de aperfeiçoamento na área de alfabetização.

Importante: Na inexistência de professor com o perfil acima descrito, a demanda poderá ser atendida, por ordem de prioridade, de acordo com a seguinte qualificação:

- professor com Magistério Superior;
- professor com outra Licenciatura Plena, mas com habilitação no curso de Magistério;

- professor com Licenciatura Curta em Pedagogia;
- professor cursando o último ano do curso de Pedagogia;
- professor cursando o último período de Licenciatura em Letras;
- professor com Magistério.

b) Do Perfil do Professor Nível II e III ((do 6 ° ao 9 ° Ano do Ensino Fundamental) e (Ensino Médio))

- Pertencer, preferencialmente, ao quadro efetivo da Secretaria da Educação.
- Ser lotado na disciplina de sua formação acadêmica ou, em casos excepcionais, na sua área de formação.
- Responsabilizar-se pelo planejamento, orientação, execução, acompanhamento e avaliação do projeto\plano de ensino sob sua responsabilidade.
- Ser capaz de construir práticas de investigação e de estudo que possam contribuir, positivamente, com o trabalho da escola.
- Ser capaz de interagir, positivamente, no cotidiano da unidade escolar, trabalhando em equipe, e forma empreendedora e criativa.
- Reconhecer, respeitar e valorizar a individualidade dos estudantes.
- Ser dinâmico, sociável, questionador, instigador e possuir espírito inovador.
- Reconhecer, respeitar, valorizar e incentivar o protagonismo juvenil.
- Colaborar para o resgate do direito à educação dos jovens e adultos.
- Ter capacidade para contextualizar a gradação dos conteúdos necessários para a continuidade dos estudos.
- Fazer com que haja desenvolvimento da potencialidade do conhecimento de cada jovem e de cada adulto, para sua inserção na sociedade.

- Ter conhecimento das normativas, resoluções e pareceres que tratam da modalidade de Educação de jovens e Adultos.
- Ter compromisso e envolvimento com a modalidade.
- Ter habilidade para trabalhar em equipe.
- Ter facilidade de comunicação.

c) Das Atribuições do Professor das Unidades Escolares

- Participar do planejamento e execução dos projetos coletivos da unidade escolar especialmente do Projeto Político-Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Educacional, Conselhos Escolares, entre outros.
- Elaborar, previamente, seu Plano de Curso, a partir das orientações gerais da Seduc, do projeto político-pedagógico da escola, levando em conta a realidade e vocação do município em que a unidade escolar está inserida, as experiências sócio-culturais dos estudantes, trabalho esse executado em parceria com os professores da mesma disciplina, de forma integrada e interdisciplinar, com os professores das demais áreas de conhecimento com a colaboração da equipe pedagógica da escola, visando a integração dos diferentes níveis de ensino.
- Planejar, a partir das matrizes de habilidades, e seguir as diretrizes pedagógicas emanadas da **Seduc**/Superintendência de Educação Básica por meio de suas Coordenações de Ensino/subsecretarias.
- Elaborar, regularmente, o seu plano de aula de forma contextualizada, interdisciplinar visando ao desenvolvimento de uma metodologia significativa.
- Participar do conselho de classe, reuniões pedagógicas e encontros coletivos convocados pela direção / coordenação geral da escola (vice-direção) e coordenação pedagógica.
- Participar de programas de capacitação continuada, buscando aperfeiçoar-se na sua área de atuação.
- Manter atualizados os documentos de escrituração escolar sob sua responsabilidade (registro de conteúdo, frequência, registro de avaliações e notas) conforme orientações do secretário-geral da unidade escolar e com base na legislação vigente e nas diretrizes elencadas neste documento.

- Elaborar e executar, em parceria com demais profissionais do CIA o Plano Individualizado de Atendimento (PIA), atendendo as necessidades específicas dos estudantes.
- Cumprir os **100 (cem) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da **Seduc** e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (**CEE**).
- Não dispensar as turmas, antes do encerramento das aulas.
- Evitar, tanto quanto possível, marcar consulta médica durante o período de trabalho.
- Cumprir regularmente a hora atividade, sendo um terço do total da hora atividade, obrigatoriamente, cumprido na unidade escolar.
- Zelar pela construção de uma cultura de preservação e valorização patrimonial.
- Promover atividades de recuperação contínua com os estudantes.
- Informar aos estudantes sobre o processo de avaliação da aprendizagem esclarecendo os objetivos, critérios e metodologia de todo processo avaliativo.
- Comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos estudantes sob sua responsabilidade, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino ministrado na unidade escolar.
- Utilizar os resultados da avaliação no replanejamento das aulas e do plano de curso, incluindo-se no processo avaliativo, portanto, colocando-se em condições de repensar as análises, escolhas e decisões tomadas, refazendo o percurso, levando em consideração os dados coletados e o desempenho dos estudantes.
- Cumprir a legislação vigente e as orientações advindas da mantenedora (Seduc).

Anexo 4

MODELO DE RELATÓRIO AVALIATIVO INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Esta Ficha foi estruturada de forma a possibilitar o acompanhamento do desempenho de toda a turma, devendo ser preenchida trimestralmente ou quando o adolescente privado de liberdade for transferido. Indicando quais Eixos Temáticos e expectativas de aprendizagens foram desenvolvidas. Este documento de avaliação individual deve ser arquivado na pasta da vida escolar do (a) estudante.

Como sugestão, veja o modelo a seguir.

Quadro percentual - Médias de aproveitamento das aprendizagens dos componentes curriculares obtidas pelo (a) educando (a):

00 a 100%	Linguagem Língua Portuguesa. Língua Moderna Estrangeira – Inglês/Espanhol Leitura, escrita e oralidade	Linguagem Arte Educação Física	Matemática Cálculo Matemático	Ciências Naturais	Ciências Humanas – História, Geografia, Ensino Religioso

c) Intervenções pedagógicas realizadas

d) Observações:

Data e Ass. do (a) professor (a) representante do coletivo: ___/___/___

Ass. Do Coordenador Pedagógico

Ass. Do Responsável.